

1	Larissa de Albuquerque Coutinho	12	MaMPB – História	15h/a+4PL=19h/a	EMEB “Ana Busato”	V
---	---------------------------------	----	------------------	-----------------	-------------------	---

MaMPB – Língua Portuguesa

Class.	Nome	Nº de inscrição	Modalidade/ Disciplina	Carga Horária	Lotação	Turno
2	Desirre Marques Brandão	33	MaMPB – Língua Portuguesa	15h/a+4PL=19h/a	SEME	-

MaMPP - Pedagogo

Class.	Nome	Nº de inscrição	Modalidade/ Disciplina	Carga Horária	Lotação	Turno
1	Regina Rosa Puppim	23	MaMPP – Pedagogo	15h/a+4PL=19h/a	SEME	-
2	Ana Carla Delorence Abreu	28	MaMPP – Pedagogo	15h/a+4PL=19h/a	EMEB “Ana Busato”	V
3	Mírele Conceição Marques Moreira	37	MaMPP – Pedagogo	15h/a+4PL=19h/a	SEME	-

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 20 de janeiro de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Atílio Vivacqua – ES, 22 de janeiro de 2025.

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 004, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para o acompanhamento e suporte ao Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs), no âmbito do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivacqua/ES, e a designação de seus membros.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho – GT, com a finalidade de prestar suporte e acompanhamento contínuo das atividades relacionadas ao Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs), no âmbito do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivacqua/ES.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes membros para integrar o Grupo de Trabalho do Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs) e exercer as funções de Ponto Focal do Município de Atílio Vivacqua, no relacionamento com o Governo do Estado do Espírito Santo, responsável pela gestão do sistema:

- a) João Victor Alamon da Silva - Coordenador;
- b) Gilmara Biazate Roveta – Membro;
- c) Milena Santana da Silva – Membro;
- d) Anderson Falcão Caldeira Torres – Membro;
- e) Maurio Sergio Listo Costa – Membro.

Art. 3º. Aos integrantes do Grupo de Trabalho compete, no exercício de suas atribuições:

I - Realizar atividades de coordenação, acompanhamento e suporte técnico ao Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs);

II - Desempenhar outras funções correlatas, conforme as necessidades do Município;

III - Orientar e capacitar os usuários do sistema.

Art. 4º. As atividades desempenhadas pelos membros do Grupo de Trabalho serão reconhecidas como de relevante interesse público, considerando a contribuição significativa ao aprimoramento da gestão documental do Município de Atílio Vivacqua/ES.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 24 de janeiro de 2025.

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATOS

CONTRATO DE RATEIO Nº. 001/2025 - FMS

Dispensa de Licitação – Inc. III do §1º do Art. 2º da Lei Federal 11.107/2005, o qual se regerá pela Lei Federal 11.107/2005, pelo Decreto Federal 6.017/2007, pela Portaria STN/SOF nº 274/16

Processo Administrativo Nº. 2025-QZXXM.

Consórcio: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL.

Consorticiados: MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA

Objeto: Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os Entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/2005, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO na área de saúde.

Valor: R\$ 73.720,00 (setenta e três mil e setecentos e vinte reais).

Prazo: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Atílio Vivacqua/ES, 24 de janeiro de 2025.

ANDREA PRICILA TEXEIRA CARVALHO

Gestora do FMS

CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 002/2025 - FMS

Dispensa de Licitação – Inc. III do §1º do Art. 2º da Lei Federal 11.107/2005, combinado com o disposto nos Arts. 18 e 32 do Decreto Federal 6.017/2007, com inteira sujeição à Lei Federal nº 11.107/2005, ao Decreto Federal nº 6.017/2007, Portaria STN nº 274/2016

Processo Administrativo Nº. 2025-7M9RV.

Consórcio: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL.

Consorticiados: MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA

Objeto: Estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, no modelo de governança regional, visando a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde – TVSPS do CONSÓRCIO, a qual passa a integrar o presente contrato independente de transcrição, visando o apoio e diagnóstico de pacientes encaminhados pelo CONSORCIADO.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Prazo: 24/01/2025 a 31/12/2025.

Atílio Vivacqua/ES, 24 de janeiro de 2025.

ANDREA PRICILA TEXEIRA CARVALHO

Gestora do FMS

LICITAÇÕES

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025 – PMAV

Art. 75, II, Lei 14.133/21

ID CidadES Contratação: 2025.010E0700001.09.0002

O Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte dispensa de licitação: **Objeto:** aquisição de materiais esportivos e premiações para o 29º programa de verão. **Data da Abertura:** 29/01/2025 às **08:30 horas**.

Atílio Vivacqua-ES, 24/01/2025.

William de Araujo Constantino

Agente de Contratações

REGULAMENTO

REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO, TEMÁRIO